SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0799

ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE CARTA-CONVITE

A Associação Amazonense de Municípios torna público que realizará às 9 horas no dia 13/03/2013, em sua sede à Rua Rio Purus, 453 - Conjunto Vieiralves – Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, licitação sob a modalidade convite do tipo menor preço global.
Processo nº: 02/2013
OBJETO: Contratação de Empresa para a confecção de material de divulgação para o cumprimento da Meta 5 (cinco) do Convênio nº 02/2012 – AAM/SEPLAN/JUCEA/SEBRAE, conforme especificações contidas na Carta-Convite e anexos, colocados à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, nos dias 11 e 12 de março, das 09h às 12h.

Manaus – AM, 11 de março de 2013.

VAUBEL MAFRA CARNEIRO MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador:E180BFFF

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Constitui Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as Licitações na modalidade de Concorrência, Tomada de Preços e Convite.

O Presidente da Associação Amazonense de Municípios (AAM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto que a constituiu, considerando a necessidade de realização de licitações para a aquisição de produtos e serviços custeados com recursos públicos aportados mediante a celebração de convênios, acordos e demais instrumentos e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei n.º 8.666, de 21 Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário e colaboradores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações na modalidade de Concorrência, Tomada de Preços e Convite no ano de 2013.

Vaubel Mafra Carneiro Monteiro, Gerente Administrativo e Financeiro, Registro Geral nº 0225032-2 – SSP – AM e CPF nº 027.217.162-04;

Rui Moura Bananeira, Assessor, Registro Geral nº 175172 – SSP – AM e CPF 031.310.762-91;

Claudio Barros Gomes Júnior, Gerente Técnico, Registro Geral nº 123982424-4 – MEx e CPF 712.364.222-87;

Art. 2º – A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação, objeto desta Resolução, é feita pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 51, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Manaus – AM, 08 de março de 2013

JAIR AGUIAR SOUTO
Presidente da AAM

Publicado por:
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador:B1AD3063

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 051/13 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado-PSS/2013, para o Cargo Temporário de Professor da Rede Municipal de Ensino, conforme as normas do Edital nº 002/13 de 08 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS/13, pela Comissão Examinadora criada através da Portaria nº 011/13 de 26 de fevereiro de 2013, que julgou o resultado final do referido Seletivo, conforme lista a seguir:

ZONA URBANA

Nº	NOME	TOTAL
01	FRANCISCA SOARES DE SOUZA	78
02	EDILSON DE MELO CUNHA	68
03	Mª DO PERPÉTUO SOCORRO B. DE OLIVEIRA	68
04	JOSÉ RAIMUNDO LELIS DAS CHAGAS	68
05	MARIA DE LOURDES MADY SEIXAS	68
06	MANOEL PEDRO DE MORAES	68

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

07	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA	**68**
08	TANIA MARIA MADY SEIXAS	**68**
09	JOSIVALDO GOMES DA SILVA	**48**
10	ZENAIDE DE SOUZA RÉGIS	**48**
11	FRANCISCO KEYNER DE MACEDO BASTOS	**48**
12	IANE FLORES DE OLIVEIRA	**48**
13	JOELMA BASTOS DE SOUZA	**48**
14	MARIA DA CONSOLAÇÃO S. DO NASCIMENTO	**48**
15	GILMARA DO NASCIMENTO BEZERRA	**48**
16	KRISSIA DE SOUZA GOMES	**48**
17	LILIANY BASTOS MARTINS	**48**
18	ADRIANA CONEGUNDES DA SILVA	**48**
19	RAIMUNDA GARCIA DE AMORIM	**48**
20	DEBORA DA SILVA ABRAHÃO	**48**
21	EDIVIRGES SOCORRO BATISTA DE LIMA	-
22	BRENA DEOCASTA BARROSO BASTOS	-
23	SIDELAN REINALDO SEIXAS	-
24	FRANCISCO BATISTA SERRÃO	-
25	ILIAN NEY DE SOUZA LOPES	-
26	TÂNIA MARIA BATISTA SERRÃO	-
27	SUZY PEREIRA DA SILVA	-
28	DINÁ CHAGAS PINHEIRO	-
29	NEIDIRENE BASTOS NOGUEIRA	-
30	FRANCISCA JOCILÉIA DE SOUZA DANTAS	-
31	MARIA DULCIRENE BEZERRA DA SILVA	-
32	SANDRA FLEURY DOS SANTOS	-
33	AIRTO DOS SANTOS MAGALHÃES	-
34	ANA KEILA LUCAS DA SILVA	-
35	ELCILENE MORAES DOS SANTOS	-
36	ELEN SANDRA DA COSTA DO NASCIMENTO	-
37	MARIA AUXILIADORA S. DO NASCIMENTO	-
38	MABIANA NUNES E NUNES	-
39	ALENIRA SAMPAIO FLORES	-
40	ROZIELE OLIVEIRA MAGALHÃES	-
41	ANA KELLY DE VASCONCELOS GARCIA	-
42	NAGIBE BASTOS DE SOUZA	-
43	LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	-

ZONA RURAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	JOSÉ LUIZ FERREIRA	**68**
02	ANTONIO DOS SANTOS SOARES	**68**
03	FÁBIO DUARTE GONÇALVES	**68**
04	ADELSON ABREU MARQUES	**48**
05	ÉZIA DA SILVA NEVES	**48**
06	RAIMUNDO GARCIA DAS CHAGAS	**48**
07	CESAR DA SILVA NEVES	**68**
08	IRAILTON BASTOS NOGUEIRA	**48**
09	AMAURI BATISTA DE MACEDO	**48**
10	GISELE DA SILVA NEVES	**36**
11	LUCIANA DA SILVA FRAGOZO	**21**
12	LEILA PEREIRA DA SILVA	-
13	KATIA MIRANDA FRAGOZO	-
14	NILZA DA SILVA NEVES	-
15	WILSON MIRANDA FRAGOZO	-
16	VANUZA FERREIRA NUNES	-
17	ANTONIO VIEIRA RODRIGUES	-
18	SIDNEY SILVA DE SOUZA	-
19	SEBASTIÃO BARROS DE OLIVEIRA	-
20	MARIA FRANCISCA SOARES DE SOUZA	-
21	MARILUCIA TAVARES DOS SANTOS	-
22	REGIANE GOMES DA SILVA	-
23	SILVONE BASTOS CORDEIRO	-
24	EUDSON MADY MARQUES	-
25	SEBASTIÃO BATISTA DA COSTA	-
26	NERLANE ANANIAS MORAES	-
27	ELIZANGELA RAULINO DA MATA	-
28	RUDEIMAR WENDER PINHEIRO	-
29	NELIANE DE SOUZA BASTOS	-
30	PEDRO GOMES BARROSO	-
31	LUAN PINHEIRO BIZERRIL	-
32	JOSÉ RUBEM NUNES	-
33	JOSIEL ALVES DA LUZ	-
34	PABLO SOARES SARAIVA	-
35	JOSÉ LOPES DE ALENCAR	-
36	JOSÉ CLAUDIO RIBEIRO BRAZ	-
37	FABRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	-
38	ERICA SIMÕES BEZERRA	-
39	MARIA DO CARMO CUSTÓDIO	-
40	FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO	-
41	ALCIONE COSTA TAVARES	-
42	JOSÉ EDSON MARQUES DE SOUZA	-
43	MARIA DE NAZARÉ SILVA GOMES	-
44	MARILUCIA TAVARES DOS SANTOS	-
45	FRANCISCO LAZARO DA SILVA	-
46	JOSÉ JERRY NUNES RÉGIS	-
47	ARILDO BATISTA DE MACEDO	-
48	ROSIMAR FRANCO DE OLIVEIRA	-
49	GEMERSON DOS SANTOS BARROSO	-
50	FRANCISCA JOCIMARA OLIVEIRA DE SOUZA	-
51	MARIA ELIZABETH ALMEIDA GUEDES	-
52	CRISTIANA SILVA NASCIMENTO	-
53	KEILA BANDEIRA LELIS	-
54	ROSIONE DAS CHAGAS MARINHO	-
55	NATANAEL DA COSTA AVELINO	-
56	ÉLESON DE MACEDO BASTOS	-
57	SIDNEY ALMEIDA DE SOUZA	-
58	CLIVIA REGINA DE SOUZA MEIRELES	-
59	ROBSON SILVA DA MATA	-
60	ALDENORA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	-
61	MANOEL EDER BASTOS CORDEIRO	-
62	IVONE GARCIA FERREIRA	-
63	RAIMUNDO NONATO AMORIM ALMEIDA	-
64	IZAM FREITAS NÓBREGA	-
65	FRANCISCO SILVA DA MATA	-
66	GENY RODRIGUES DE SOUZA	-
67	DIANA VIANA BRITO DE MELO	-
68	FRANCISCO RENATO DE SOUZA BASTOS	-
69	GERUZA DO NASCIMENTO BEZERRA	-
70	ELIANA LOPES MEDEIROS	-
71	SUELY CORRÊA DA COSTA	-
72	ANALICE SOUZA DO NASCIMENTO	-
73	ANALICE ALMEIDA GUEDES	-
74	KELLISON GUIMARÃES DA MATA	-
75	MICHELLY GUIMARÃES DA MATA	-
76	TÂNIA REGINA MONTEIRO SOARES	-
77	LEOMIR SANTOS SOUZA	-
78	MARIVONE COELHO DE OLIVEIRA	-
79	SARAH BATISTA DA SILVA	-
80	MARIA DIVANIA DA COSTA BATISTA	-
81	MARIA ALICE SOARES DO NASCIMENTO	-
82	EDINALDO CORDEIRO DE SOUZA	-
83	NORA FERREIRA DO NASCIMENTO	-
84	ANDRÉ SANTOS DE SOUZA	-
85	FABIOLA CHAGAS DE SOUZA	-
86	JOÃO BATISTA DE LIMA	-
87	FRANCISCA ALCILENE DA COSTA TAVARES	-
88	VALDOMIRO NETO DA COSTA TAVARES	-
89	GEYSA DA SILVA MAIA	-
90	RAYLEN RAMOS CUSTÓDIO	-
91	ELINELZA NUNES DOS REIS	-

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec.n°001/13

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:18D087CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2013 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÁREA: ASSISTENTE SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Apuí- AM, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por seu Secretário Municipal de Administração Interinamente, Sr. **Domingos de Jesus do Bonfim,** faz saber a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem ciência que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – para atuarem como ASSISTENTE SOCIAL, contratação por tempo determinado, para suprir as vagas existentes na Capital e no Interior, bem como para substituições de Assistentes Sociais, durante os impedimentos por doença, licenças,

aposentadorias e outros eventos que demandem a contratação excepcional, no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO. A Seleção Pública será de prova de títulos com apresentação do Curriculum Vitae junto a Secretaria Municipal de Administração localizada junto a Prefeitura Municipal de Apuí na Avenida treze de Novembro, s/n°, Praça dos três Poderes, Apuí/AM. Será regida pelas regras estabelecidas neste Edital e executada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Terá uma Comissão Examinadora composta por 06 (seis) pessoas, para analise dos documentos apresentados pelos candidatos e execução de todo procedimento necessário. As vagas para as funções de Assistente Social serão distribuídas da seguinte forma: 03 (três) vagas para o Município de Apuí e 01 (uma) vaga para a Capital, conforme **item IX,** parte integrante deste Edital. Para o exercício da função/emprego, será exigido que o candidato inscrito para as vagas no Município de Apuí mantenha residência/domicílio no Município de Apuí, o candidato para a vaga na Capital de Manaus, mantenha residência/domicilio na Capital de Manaus.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, os Candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste Edital.

1.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria de Administração – SEMAD, localizada na Av. Treze de novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, (Prefeitura Municipal de Apuí) nesta Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, através de ficha de inscrição (anexo I) deste edital, nas seguintes datas e horários:

1.2 DATAS: De 08 a 18 de Março de 2013.

1.3 HORÁRIO: 08h às 11h e das 14h às 17h00min.

2. Condições Gerais e específicas para exercer o Cargo de Assistente Social serão comprovadas por ocasião da contratação, inclusive a capacitação física e mental, através de laudo expedido pelo serviço médico.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

a. Apresentar documento original de identidade com foto ou Xerox autenticado do documento;

b. Entregar duas fotografias 3x4 recentes e iguais;

c. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

d. Ser brasileiro.

e. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares

f. Entregar os documentos originais e cópias do CPF, Título de eleitor, Alistamento militar (sexo masculino);

g. Entregar envelope identificado: cópia dos títulos de que é detentor, nos termos do item III deste Edital.

I.4. As inscrições devem ser efetuadas pessoalmente pelo candidato e, na hipótese de inscrições por procuração, será esta arquivada, juntamente com a inscrição, respondendo o Procurador pelos desvios, se houver.

I.5. No ato de inscrição, que importará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, o candidato receberá um Protocolo de Inscrição, que deve ser apresentado toda vez que solicitado durante a vigência do processo seletivo.

I.6. A inscrição será considerada sem efeito a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais, se for verificada falsidade nas declarações do candidato.

1.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.
1.8. Apresentar curriculum vitae, acompanhado das cópias do histórico escolar, titulação, declaração de tempo de serviço na área e comprovantes de cursos de especializações e formação continuada. (cópias autenticadas);

1.9. O Candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência que possui, a fim de poder ter atendido o percentual reservado a sua categoria. E de que sua necessidade especial não afetará a realização da função ora candidato.

1.10 Aos deficientes físicos é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado aos mesmos o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas (CF em seu Art. 37, VIII, e Lei nº 7.853/89 e Decreto nº 3.298/99).

II - REQUISITOS BÁSICOS

Nº DE VAGAS	04	Curso Superior Completo em Serviço Social e estar devidamente regularizado no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social).

I.1 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL com base no art. 3º da Lei nº 8.662/1993 regulamentadora do código de Ética:

a- desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;

b- utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;

c- abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;

d- participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no
atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.

III. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA CONTAGEM DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos serão submetidos à avaliação dos currículos Vitae pela banca examinadora, a qual atribuirá ao candidato a pontuação infra, sendo computada a maior, em cada item que o candidato se enquadrar considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação abaixo:

ORDEM	EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional na área	02(dois) pontos por ano completo	36 pontos (trinta e seis pontos)
02	Certificado de graduação na área	03(três pontos)	03(três pontos)
03	Certificado de pós-graduação	04(quatro pontos)	04(quatro pontos)
04	Diploma de Mestrado	05(cinco) pontos	05(cinco) pontos
05	Diploma de doutorado	06(seis) pontos	06(seis) pontos
06	Certificado de formação continuada acima de100 horas	01(um) ponto	10 (dez) pontos

3.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

3.3. Os pontos referentes à experiência profissional e à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à experiência profissional e à titulação superior, desconsiderando-se as anteriores.

3.4. Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, apenas o tempo de serviço na Assistência social, comprovado através de declaração emitida pelo setor de pessoal ou contrato de trabalho.

3.5. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional, deverá conter a função, a data de início e de término do trabalho realizado.

3.6 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio.

3.7 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão, mediante o original, ou cópia autenticada.

3.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado e doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, freqüência, avaliação e carga horária, sendo que estes não serão considerados para efeito de remuneração;

3.7.2 Não serão atribuídos pontos para declarações sem especificação clara das disciplinas cursadas, freqüência, avaliação e carga horária.

3.7.3 Não serão atribuídos pontos para Histórico Escolar.

IV. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate terá preferência o candidato que:

a) Tenha idade igual ou superior a 60 anos até o último dia da inscrição;

b) Maior Tempo de serviço na área de Assistência Social;

c) Maior nível de graduação;

d) Maior carga horária de formação continuada.

Obs. Em caso de persistência no empate, será considerado vencedor o candidato que tiver maior idade tendo como base dia, mês e ano de nascimento.

4.2 A lista de classificação dos candidatos será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Apuí, assim como publicada pela imprensa.

4.3 Decorridos 03 (três) dias úteis da data da divulgação da classificação final, observado o prazo para interposição e julgamento dos recursos, o PROCESSO SELETIVO será homologado para fins de direito, procedendo-se à chamada para contratação devendo os candidatos apresentar exame de capacitação de saúde física e mental, expedido através do serviço municipal da saúde do Município de Apuí.

V – DOS RECURSOS

5.1 No prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados, o candidato poderá interpor recurso contra erros formais ou classificação, desde que devidamente fundamentado.

5.2. O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado à Comissão de PROCESSO SELETIVO, que o julgará em 1ª Instância, com o auxílio da Consultoria Jurídica do Município.

5.3. Na hipótese de haver alteração na classificação, em face do recurso previsto no item anterior, abrir-se-á prazo de 03 dias para manifestação dos interessados.

5.4. Decorridos três dias úteis da data da divulgação da classificação final, e não havendo recursos, o PROCESSO SELETIVO será homologado para fins de direito, procedendo-se à chamada para contratação, sendo os candidatos submetidos ao exame de capacitação de saúde física e mental, através do serviço municipal da saúde.

5.5. Independentemente de provocação, a Comissão de PROCESSO SELETIVO poderá de ofício, rever quaisquer falhas apuradas no decorrer do certame.

VI – DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade com prazo determinado de 02 (dois) anos, podendo por necessidade de serviço ser prorrogado por igual período, extinguindo-se quando cessar o objeto da contratação ou por razões de interesse da Administração.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos serão contratados obedecendo à ordem de classificação e os remanescentes poderão ser aproveitados, dentro do prazo de vigência deste Processo Seletivo, respeitado o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

7.2 O regime de contratação obedecerá às normas da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, por período determinado, extinguindo-se ao cessar o objeto da contratação ou por razões de interesse da Administração.

7.3 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

7.4. O candidato apto será contratado e deverá atender ao interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASS, observado o princípio da eficiência como condição de continuidade do contrato.

7.5. O não atendimento das condições expressas no item anterior implicará na abertura de procedimento interno para rescisão do contrato, ficando o profissional impedido de ser novamente convocado, no prazo de vigência deste Edital.

7.6 O profissional que declinar da atribuição de uma substituição ou da vaga para onde for designado, por um período superior a 15 (quinze) dias, somente será convocado para atribuições futuras, depois de exaurida a lista de classificados em sua totalidade.

7.7 O profissional contratado terá vencimentos equivalentes as funções a serem desenvolvidas, enquanto perdurar o contrato.

7.8 O valor mensal abaixo discriminado equivale às 30h semanais:

- Valor salarial para assistente social	
C. HORÁRIA	SALÁRIO
30h	2.870,00

VIII- DA LOTAÇÃO

8.1 O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual fora convocado, na data estabelecida no contrato, assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

8.2 O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IX - LOCAIS ONDE ESTÃO SENDO OFERECIDAS AS VAGAS

LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
Município de Apuí	**03** vagas
Manaus, para atuar na casa de apoio do Município.	**01** vaga

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O PROCESSO SELETIVO de que trata este Edital terá a validade de 02 (dois) anos, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse público e a critério da administração.

11.2 Na necessidade de preencher vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo os classificados poderão ser chamados.

11.3 A avaliação de títulos terá caráter classificatório até o dobro do número de vagas.

11.4 Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição estabelecido no item 1 deste Edital.

11.5 O candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição para a localidade onde estiver sendo oferecidas vagas, sendo vedado acúmulo, sob pena de desclassificação.

11.6 Os casos omissos no presente Edital serão julgados pelo departamento Jurídico da Prefeitura, ouvindo a Comissão de Processo Seletivo, e de acordo com as normas legais pertinentes.

11.7 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Apuí – AM, Sr. Adimilson Nogueira e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Apuí/AM, 04 de março de 2013.

DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM
Secretario Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:F20DF170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº122, 08 DE MARÇO DE 2013.

PORTARIA Nº122, 08 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Apuí, valendo-se da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc... e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar processo seletivo para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASS e na Capital junto a casa de apoio do Município, através do Edital nº 002./2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores infra relacionados, para comporem a banca examinadora do presente certame, com a finalidade de avaliar os candidatos aptos e julgar os casos omissos ou duvidosos, ficando assim compostas:

a) Presidente:
- Simonelle de Almeida Araújo – Assessora Executiva

b) 1ª Secretária:
- Adriane Passos – Assessora Executiva

c) 2ª Secretária:
- Sueli da Anunciação – Fiscal de Tributos

c) Membros:
- Valdete Luiz Angélico – Fiscal Sanitarista
- Dr. Alberto César Hister Pamplona – Assessor Jurídico Câmara Municipal
- Dra. Marilei Nunes – Consultora Jurídica

Art. 2º - Após a análise da documentação apresentada, a banca examinadora deverá efetuar ata onde descreverá todos os fatos ocorridos, assim como, apresentar a lista dos candidatos aptos para posterior homologação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:798D5EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0131, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

PORTARIA Nº 0131, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Adimilson Nogueira, Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 232, de 01 de Abril de 2011 e do Decreto Municipal nº 030/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que fica assim constituída:

I – Coordenador (a) – Adriane Passos Silva – Funcionária Pública, Assessora Executiva;

II – Técnico – Domingos de Jesus do Bonfim - Funcionário Público, Secretário de Administração;

III – Setor Técnico Operativo:

a) Gilberto Freire Diniz – Fiscal de Obras – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;

b) Bruno José de Moraes – Assessor Executivo;

c) Fernando de Jesus Araújo – Digitador – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, Amazonas, em 08 de Março de 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:0897F45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEI Nº 09 DE 08 DE MARÇO 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 048/2001 e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender temporariamente e em caráter excepcional, e de interesse público a contratação de Assistente Social, para atuarem no Município e na Capital.

CONSIDERANDO que na hipótese de urgência em que não exista servidor concursado, para o cargo, o Prefeito Municipal pode realizar Processo Seletivo Simplificado e;

CONSIDERANDO que servidores podem ser contratados em caráter temporário, após seleção em processo seletivo.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apuí, através do Edital nº 002/2013, para contratação em Regime Temporário, de servidores para aturem na área da Assistência Social, para investidura nos seguintes cargos:

a) – Assistente Social

Art. 2º. Designar a Secretaria Municipal de Administração através de seu Secretário o Sr. DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM, para formalizar o processo seletivo, assim como acompanhar e supervisionar todo o certame.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI/AM, em 08 de março de 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:102217A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEI Nº 010 DE 08 DE MARÇO 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 048/2001 e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender temporariamente e em caráter excepcional, e de interesse público a contratação de Assistente Social, para atuarem junto a Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO que na hipótese de urgência em que não exista servidor concursado suficiente, para o cargo, o Prefeito Municipal pode realizar Processo Seletivo Simplificado e;

CONSIDERANDO que servidores podem ser contratados em caráter temporário, após seleção em processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apuí, através do Edital nº 002/2013, para contratação em Regime Temporário, de servidores para aturem na área da Assistência Social, para investidura nos seguintes cargos:

a) – Assistente Social.

Art. 2º. Designar a Secretaria Municipal de Administração através de seu Secretário o Sr. DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM, para formalizar o processo seletivo, assim como acompanhar e supervisionar todo o referido processo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI/AM, em 08 de março de 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:BB86B737

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°.003/2013- SEME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 SEME–BOCA DO ACRE/AM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, através de Secretaria Municipal de Educação, realizará Processo Seletivo Simplificado para futura contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, Vigias e Motorista de Ônibus escolares – SEME para exercerem suas funções na Zona Rural, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas e Lei Municipal nº 002, de 11 de março de 2002 que torna publico a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

2. REQUISITOS BÁSICOS

PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIAS, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E MOTORISTA DE ÔNIBUS CARTEIRA HABILITAÇÃO CATEGORIA "D".

NA FALTA DE CANDIDATO COM FORMAÇÃO ESPECIFICA, PODERÃO INSCREVE-SE CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM DOCUMENTOS DE COCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Educação SEME, nos dias 11,12 e 13 março das 8:00h às 14:00h.

3.2. As inscrições só poderão ser feitas exclusivamente pelo candidato e/ou procuração.

3.3. Período: 11,12 e 13 março de 2013.

3.3.1 Horário: 8h às 14h.

3.3.3 Locais para efetivação de inscrição (entrega dos documentos): SEME/Boca do Acre.

4. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para cada efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no item 3.1 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Curriculum Vitae.

b) Comprovante do Documento exigido como Requisito Básico do Cargo para o qual está inscrito.

c) Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome. (por exemplo: certidão de casamento)

4.3 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

4.3.1 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

5.2 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da efetivação da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

5.3 Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5.4 Será considerada como deficiência, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
5.6 Os candidatos que no ato da efetivação da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico;
e) Não ter sido aposentado por invalidez;
f) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
g) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
h) Cumprir as determinações deste edital;
i) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende do exame da documentação exigida.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar:
1º) Maior idade

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses.

10. DO CONTRATO

10.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal nº 002, de 11 de março de 2002 que torna publico a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFACADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.
10.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais.
- Carteira de Identidade
- CPF
-Titulo de Eleitor
-Comprovante de Quitação Eleitoral (ultima eleição)
-Certificado Militar (para homens)
-Comprovante de PIS/PASEP
-Carteira de Trabalho
-Comprovante de Residência (água ou telefone)
-Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
-2 fotos 3x4
-Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município)
10.3. A remuneração será equivalente às horas contratadas.
10.4. A carga horária completa é de 30 (trinta) horas semanais.
10.5. Valor mensal abaixo discriminado é equivalente a 30 (trinta) horas semanais.

Nº	Cargos	Remuneração
1	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 678,00
2	Motorista de Ônibus	R$ 1.200,00
3	Vigia	R$ 678,00

11. DA LOTAÇÃO

11.1. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pelo Secretário ou Gestor, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola.
11.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.
11.3. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade desta Secretaria, levando-se em conta as escolas onde existam vagas para o qual o mesmo se inscreveu.

12. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.
13.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
13.3 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
13.4 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF.
13.5 Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
13.6 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
13.7 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, que emitirá parecer conclusivo após 02 (dois) dias úteis.
13.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão aceitas inscrições após o envio das mesmas para a Comissão de Seleção da SEME em Boca do Acre/AM.
14.2. No ato da entrega da documentação juntamente com a inscrição impressa, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais.
14.3. O Resultado Final será homologado pela Secretaria de Municipal de Educação - SEME e publicado no Diário Oficial do Município;
14.4. Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item 11.1. ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Município;
14.5. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 3.3.1 deste Edital;
14.6 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município;
14.7 Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos;
14.8. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
14.9. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;
14.10. O candidato contratado ao final do ano letivo passará por uma avaliação, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo.
14.11. A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por uma equipe composta de 03 servidores lotados na escola que o contratado exerce a função, que será composta pelo Gestor, Pedagogo e um Professor representante.
14.12. Após a homologação publicada no Diário Oficial do Município, a Secretaria de Educação e Municipal – SEME convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
14.13. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 9.1.
14.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEME, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:EB48E1F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que estará fazendo cotação de preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA, VOLTADA À ORIENTAÇÃO QUANTO À CORRETA DEFLAGRAÇÃO, FORMALIZAÇÃO, INSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, com elaboração de minutas de editais, termos de referências, projetos básicos e contratos em todas as modalidades de licitação, incluindo atuação contenciosa administrativa, quando da formalização e autuação do Balanço Geral a ser apresentado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2013, com a elaboração de todos os meios de defesas juridicamente cabíveis perante a Corte de Contas.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na avenida Botinely, s/n, Centro, Canutama/AM, CEP 6980-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3334-1300. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 13/03/2013, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2013 – SETOR DE COMPRAS.
PUBLIQUE-SE

Canutama, 06 de março de 2013.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8066800A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari-Am., no uso de suas atribuições legais RESOLVE: homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação que adjudicou em favor da empresa:D.N.MARQUES DANTAS NAVEGAÇÕES - ME como vencedora da licitação, que gerou o Termo de Contrato no 005/2013 com o valor global de R$ 252.000,00(duzentos e cinqüenta e dois mil reais),assinada respectivamente, referente a licitação na modalidade: Registro de Preço Pregão Presencial no 004/2013, celebrado entre a Câmara Municipal de Coari e a empresa:D.N.MARQUES DANTAS NAVEGAÇÕES - ME, tendo por objeto Contratação,Pelo Menor Preço Global,de Serviços De Transporte Fluvial (Locação De Embarcação**),**para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, com o prazo de vigência de 12 meses contado da data da sua assinatura,e INFORMAR que Licitação na modalidade:Registro de Preço 005/2013 do dia 28/02/2013 que tinha como Objeto CONTRAÇÃO pelo menor preço global de TRANSPORTE TERRESTRE (Locação De veículo), foi **DESERTA**.

Coari (AM), 07 de Março de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:48841407

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO:Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMC

RESENHA:0009/2013

Sistema de Registro de Preço Pregão Presencial 006/2013-CPL
Objeto:**CONTRAÇÃO pelo menor preço por lote DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS**
DATA **20/03/2013**,as **9:00** horas ,valor do edital R$ **80,00**(oitenta reais)

O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Travessa Raimundo Mota nº 192 – Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL das 08:00 às 13:00 horas, mediante pagamento de Edital através de DAM (documento de arrecadação Municipal) Lei Municipal nº 407 de 06/12/2003, Vendas de Editais/Secretarias, a ser recolhido em uma das Agências da Rede Bancaria credenciada pelo Município.
Coari, 07 de março de 2013.
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:99796FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Coari, Excelentíssimo senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar de cargo efetivo o servidor público municipal, nos termos do caput o Art. 89, Lei Municipal nº 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.

Considerando, o pedido de exoneração formulado pelo Sr. José Alcimar Pereira Pires, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, encaminhado via ofício nº 060/2013 – PMC-SEMAD-GS, de 15 de fevereiro de 2013, protocolado sob nº 353, fls. 36, em 18.02.2013.

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor **José Alcimar Pereira Pires**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coari, a partir desta data

Comunique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 20 de fevereiro de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:BF3CC38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Coari, Excelentíssimo senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;
Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar de cargo efetivo o servidor público municipal, nos termos do caput o Art. 89, Lei Municipal nº 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.

Considerando, o pedido de exoneração formulado pela Sra. Irlene da Silva Paulo, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional A1, encaminhado via ofício nº 059/2013 –

PMC-SEMAD-GS, de 15 de fevereiro de 2013, protocolado sob nº 354, fls. 36, em 18.02.2013.

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora **Irlene da Silva Paulo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Educacional A1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Coari, a partir desta data

Comunique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 20 de fevereiro de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:C86E4297

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
INTENÇÃO DE CARONA

A Prefeitura Municipal de Coari através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças divulga a intenção de aderir como "Carona", ao Registro de Preços especificado abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, e das demais legislações pertinentes ao assunto.

Nº do Pregão	Vigência da Ata	Órgão Gestor	Empresa Vencedora	Descrição do item	Quantidade de Adesão	Preço Unitário Registrado
009/2012	12/09/2013	MANAUSTUR	Rildo Ferreira Lessa ME	Estrutura de Eventos	03	80.900,00

Esclarecemos que os referidos itens registrados na referida Ata de Registros de Preços atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:90044CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de Tinta para Sinalização, Cones e Placas sinalizadora.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14: h do dia 26 DE MARÇO DE 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 11 de março de 2013, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 08 de março de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:C863E6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 123/2013 – SEMEF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Economia, Finanças – SEMEF e a Empresa KAISSON LUZ DE OLIVEIRA - ME

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 123/2013 de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural – SAFRAR.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa KAISSON LUZ DE OLIVEIRA – ME, visando à Aquisição de peças, Óleo para motores, Filtros de óleo e de ar, Bateria, Pneus e outras peças para recuperação dos ônibus escolares da SEMED, em caráter emergencial conforme Decreto 09/2013, para atender a demanda do departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari, 18 de fevereiro de 2013.

ELIZOMAR FERREIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 24 Inciso IV, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 123/2013, no valor total de R$ 84.413,00 (oitenta e mil quatrocentos e treze reais).

Coari, 18 de fevereiro de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:322F6070

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 007/2013 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 007/2013 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 007/2013 – CPL/PMC** – Processo nº. 139/2013, visando o Registro de preços para eventual aquisição de material escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo menor preço por item, as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA – item 1** R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), **item 2** R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), **item 4** R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), **item 5** R$ 2,00 (dois reais), **item 6** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **item 7** R$ 0,20 (vinte centavos), **item 8** R$ 4,27 (quatro reais e vinte sete centavos), **item 9** R$ 1,31 (um real e trinta e um centaos), **item 10** R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), **item 11**

R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), **item 13** R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), **item 22** R$ 0,29 (vinte e nove centavos), **item 23** R$ 0,40 (quarenta centavos), **item 24** R$ 0,40 (quarenta centavos), **item 25** R$ 0,40 (quarenta centavos), **item 26** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), **item 28** R$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos). **MEDQUIP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA – item 03** R$ 1,10 (um real e dez centavos), **item 12** R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), **item 14** R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), **item 16** R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), **item 17** R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), **C. Real – ME item 18** R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), **item** 27 R$ 14,45 (quatorze reais e quarenta e cinco centavos). J. C. A DE ARAUJO – ME – Item 15 R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), **item 19** R$ 1,90 (um real e noventa centavos), **item 20** R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos), **item 21** R$ 0,70 (setenta centavos), **item 29 R$** 0,97 (noventa e sete centavos).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari, 8 de março de 2013

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:45257E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 34/2013, celebrado em 1.3.2013.
2. CONTRATANTES: O Município de Coari, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC e RILDO LESSA FERREIRA ME.
3.OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a contratação de serviços de infraestrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, Painel Led, tendas, Projeção, transporte, a montagem e a desmontagem de ambiente/estruturas, equipamentos, instalação e a desinstalação dos mesmos e dos demais itens descriminados na Ata de Registro de Preços de nº 009/2012 referente ao Pregão de nº 009/2012 da Fundação Municipal de Turismo – MANAUSTUR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, conforme consta no processo nº. 551/2013 – SEMUC.
4. VALOR GLOBAL: R$ 242.700,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais)
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o valor de 242.700,00(duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais)
conta da seguinte rubrica orçamentária: 13.392.0071.2023 – Encargos com a realização de eventos culturais, Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) dias, a contar da expedição da ordem de serviços, identificado no processo n. 551/2013 – SEMUC.

Coari, 1 de março de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:BE50989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 031/2013, celebrado em 14.2.2013.
2. CONTRATANTES: O Município de Coari, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia, Finanças – SEMEF e a Empresa N. J. NAVEGAÇÃO E COM. LTDA.

3.OBJETO: O Termo Contrato para a contratação da empresa N. J. NAVEGAÇÃO E COM. LTDA, visando à Locação de Máquinas e Equipamentos para a Coleta de Lixo, Resíduos, Limpa Fossa e Transporte de água potável para o Município de Coari, em caráter emergencial conforme Decreto 09/2013, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

4. VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

.**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Conta da seguinte Rubrica Orçamentária: 04.452.0091.2032 – Manutenção da Prestação dos Serviços Públicos, Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Equipamentos e Material Permanente.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço, identificado no processo n. 0149/2013 – SEMEF.

Coari, 14 de fevereiro de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:F3BD794B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Fixa Normas para Realização de Despesas para os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo de Coari/AM, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Coarí/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto o disposto nos Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c art. 78, IV da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a Norma de Realização da despesa, no âmbito na Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. Toda aquisição de bens ou serviços deverá iniciar-se com a abertura de processo regular, mediante solicitação com o Termo de Referencia ao Chefe do Executivo onde se discriminem:
I – a área requisitante;
II – o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie;
III – a estimativa de valor e apresentação de orçamento;
IV – a dotação orçamentária especifica com saldo suficiente;
V – assinatura e identificação do responsável pela área requisitante.
§ 1º A solicitação de aquisição de bens ou serviços a ser utilizada deverá ser feita em papel timbrado, apresentando numeração seqüencial com espaço reservado para o protocolo do departamento de compras.
§ 2º O ordenador de despesas será o prefeito ou aquele a quem ele delegar a função em ato próprio, devendo ser dada a devida publicidade ao ato.
§ 3º A ausência de qualquer um dos itens citados no *caput* desse artigo impedirá o prosseguimento do processo.
§ 4º Quando se tratar de despesas oriundas de convênios, deverá ser observado o disposto no instrumento legal assinado e publicado pelos convenentes.

Art. 3º. Depois de atendido o art. 2º a solicitação deverá seguir para o Departamento de Compras.

Art. 4º. A abertura do processo de compras será formalizada pelo Departamento de Compras que, no caso de necessidade de licitação, acionará a Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos legais para a realização do certame.

§ 1º O Departamento de Compras deverá cumprir as seguintes normas:
I – consultar o estoque para verificar a existência do material requisitado,quando for necessário;
II – averiguar se a despesa é de competência do Município; caso não seja, devolver a requisição à área solicitante;
III – se a despesa for efetuada através de convênio, exigir cópia desse;
IV – efetuar a levantamento prévio dos custos do material solicitado, através de, no mínimo, 03 (três) cotações de preços diferenciados, caso não esteja anexada à solicitação;
V – averiguar a necessidade do processo licitatório, colocando na requisição o seu numero e proceder ao inicio do processo, conforme art. 38 da Lei 8.666/93;
VI – observar as exigências do art. 55 da Lei 8.666/93 quanto à elaboração de contratos.

Art. 5º. Ficará a cargo do Departamento de Contabilidade certificar a existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face à despesa, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário-financeiro.
§ 1º A emissão da nota de empenho ficará a cargo do Departamento de Contabilidade, devendo constar na mesma o numero do processo licitatório ou o numero do contrato, anexando a cópia do mesmo.
§ 2º O Departamento de Compras solicitará ao Departamento de Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Prefeito, como ordenador de despesa, ou a de quem ele delegar em ato próprio, devendo se anexada ao processo administrativo de compras e ou contrato.

Art. 6º. Todo processo licitatório e ou contrato deverá ser enviado ao Sistema de Controle de Interno que emitirá parecer observando se o mesmo se encontra de acordo com a legislação vigente que rege a matéria.
§ 1º O Sistema de Controle Interno manifestará a legalidade da despesa, adotando carimbo, parecer ou relatório avaliando o desenvolvimento do processo.
§ 2º Após a verificação contida no *caput* desse artigo, o Sistema de Controle Interno fará despacho devolvendo o processo ao setor de contabilidade para a sua contabilização.

Art. 7º. A ordem de compra do material ou prestação de serviços será emitida pelo ordenador da despesa e encaminhada pelo Departamento de Compras ao fornecedor.

Art. 8º. As informações de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais do art. 29 inc. III, da Lei 8.666/93, para quaisquer despesas, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Art. 9º. O responsável para receber o material licitado atestará a nota fiscal, conforme requisição a fará a conferência e providenciará a liquidação na nota de empenho através da assinatura.

Art. 10. Após a verificação das exigências do artigo anterior e do disposto no art. 62 da Lei 4.320/64, a Secretaria Municipal de Economia e Finanças determinará à tesouraria o pagamento da nota de empenho.

Parágrafo único. Todas as notas de empenho serão pagas através de cheques nominativos ou ordem bancária, sendo as despesas bancárias descontadas no valor do pagamento.

Art. 11. O Departamento de Contabilidade encaminhará ao Sistema de Controle Interno, até o último dia do mês em evidência as pastas contendo os balancetes mensais e as notas de empenho e seus respectivos comprovantes de despesas do mês anterior, em ordem das unidades orçamentárias conforme instruções do Tribunal de Contas.
§ 1º As notas de empenho oriundas de convênios, FUNDEB e subvenções, deverão seguir em pastas separadas devidamente acompanhadas da prestação de contas.
§ 2º As notas de empenho referentes às despesas com publicidade e divulgação, deverão ter anexado exemplar do jornal, panfleto ou qualquer outro veiculo demonstrando o conteúdo da matéria publicada, devidamente identificada, ou de termo descritivo do que foi veiculado pelo rádio ou televisão, não podendo constar destes nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 12. Qualquer solicitação de documentos ou informações feita pelo Sistema de Controle Interno a qualquer órgão da administração municipal, deverá ser atendida no prazo máximo de 48 horas, sob pena de processo administrativo.

Art. 13. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 07 de março de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:98814F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 002/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 002/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 002/2013 – CPL/PMC – Processo nº. 00001/2013 – SEMEF, visando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Coari, pelo menor preço por item, a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: ESC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME – item 1 R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), item 2 R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), item 3 R$ 9.000,00 (nove mil reais) e item 4 R$ 10.000,00 (dez mil reais).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari, 8 de março de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:FE1C400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 003/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 003/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 003/2013 – CPL/PMC – Processo nº. 00003/2013 – SEMEF, visando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de venda de passagens fluviais, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Coari, pelo menor preço por item, a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: L. TORRES LACET – EPP item 1 R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), item 2 R$ 260,00 (duzentos e sessenta), item 11 R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), item 12 R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), item 15 R$ 70,00 (setenta reais), item 16 R$ 70,00 (setenta reais), item 25 R$ 60,00 (sessenta reais) e item 26 R$ 70,00 (setenta reais).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari, 8 de março de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:ECA0B980

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 005/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº.005/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 005/2013 – CPL/PMC – Processo nº. 139/2013, visando o Registro de preços para eventual aquisição de fardamento e acessórios (mochila), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo menor preço por item, a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: TECIDOS FINOS E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME – item 1 R$ 18,74 (dezoito reais e setenta e quatro centavos), item 2 R$ 27,44 (vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), item 3 R$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos), item 4 R$ 29,91 (vinte e nove reais e noventa e um centavos), item 5 R$ 43,00 (quarenta e três reais),

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari, 8 de março de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:7FCF9B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 008/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 008/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 008/2013 – CPL/PMC – Processo nº. 00003/2013, visando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de venda de passagens fluviais, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Coari, pelo menor preço por item, as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: M.I. NORONHA DOS SANTOS – item 1 R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), item 2 R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), item 3 R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), item 4 R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), item 5 R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), item 6 R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 7 R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 8 R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), item 9 R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 10 R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 12 R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 13 R$ 50,00 (cinqüenta reais), item 14 R$ 50,00 (cinqüenta reais), item 15 R$ 50,00 (cinqüenta reais), item 16 R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 17 R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 18 R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 19 R$ 73,00 (setenta e três reais), item 20 R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 24 R$ 189,00 (cento e oitenta reais), item 27 R$ 189,00 (cento e oitenta reais) e item 30 R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). ALVARO BALBINO DA SILVA – ME – item 11 R$ 49,00 (quarenta e nove reais). KEDSON G DE ARAUJO NAVEGAÇÕES LTDA – ME item 21 R$ 220,00 (duzentos e vinte), item 22 R$ 220,00 (duzentos e vinte), item 23 R$ 220,00 (duzentos e vinte), item 25 R$ 220,00 (duzentos e vinte), item 26 R$ 220,00 (duzentos e vinte), item 28 R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), item 29 R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), item 31 R$ 200,00 (duzentos reais), item 32 R$ 230,00 (duzentos e trinta) e item 34 R$ 230,00 (duzentos e trinta reais);
II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari, 8 de março de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:617CD6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 035/2013, celebrado em 14.2.2013.
2. CONTRATANTES: O Município de Coari e a Empresa N.J. NAVEGAÇÕES E COMERCIO LTDA.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada em locação de Máquinas e Equipamentos para coleta de Lixo, Resíduos, Limpa Fossa e Transporte de água potável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme consta no processo nº. 149/2013 – SEMEF.
4. VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) por conta da seguinte rubrica orçamentária: 04.452.0091.2023 – Manutenção da Prestação dos Serviços Públicos, Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Equipamentos e Material Permanente.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta dias) dias, a contar da expedição da ordem de serviço, identificado no processo n. 149/213 – SEMEF.

Coari, 14 de fevereiro de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:51B4D31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 297/2013 - SEMEF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público – SEMOSP e a empresa AAA Arsenic Arquitetos Associados LTDA – ME.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 297/2013 de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público – SEMOSP e a empresa AAA Arsenic Arquitetos Associados LTDA – ME.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n◦. 09/2013, para a contratação do escritório de arquitetura AAA ARSENIC ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA – ME, para a execução do projeto de reforma de aeroporto do Município de Coari.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari, 8 de março de 2013.
ELIZOMAR FERREIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 034/2013 no valor total de R$ 16.300,00(dezesseis mil e trezentos reais).

Coari, 8 de março de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:A456D1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 298/2013 - SEMEF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público – SEMOSP e a empresa AAA Arsenic Arquitetos Associados LTDA – ME.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 298/2013 de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público – SEMOSP e a empresa AAA Arsenic Arquitetos Associados LTDA – ME.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n◦. 09/2013, para a contratação do escritório de arquitetura AAA ARSENIC ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA – ME, visando o desenvolvimento de projetos institucionais de caráter público de arquitetura e urbanismos para o Município de Coari.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari, 8 de março de 2013.

ELIZOMAR FERREIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 034/2013 no valor total de R$ 850.000,00(oitocentos e cinquenta mil reais).

Coari, 8 de março de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:60C86518

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 – CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 15 de MARÇO DE 2013, às 10:00 horas.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA em Ipixuna sito a Rua Varcy Herculano nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.

Ipixuna/Am, 04 de Março de 2013.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:917248F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 – CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 15 de MARÇO DE 2013, às 10:00 horas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA em Ipixuna sito a Rua Varcy Herculano nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.

Ipixuna/Am, 04 de Março de 2013.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:653850AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 – CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 15 de MARÇO DE 2013, às 10:00 horas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA em Ipixuna sito a Rua Varcy Herculano nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.

Ipixuna/Am, 04 de Março de 2013.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:A4A02F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 – CPL
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 15 de MARÇO DE 2013, às 10:00 horas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA em Ipixuna sito a Rua Varcy Herculano nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.

Ipixuna/Am, 04 de Março de 2013.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:616C7A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 15 de MARÇO DE 2013, às 10:00 horas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA em Ipixuna sito a Rua Varcy Herculano nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.

Ipixuna/Am, 04 de Março de 2013.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:4E1DD8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 – CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 15 de MARÇO DE 2013, às 10:00 horas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA em Ipixuna sito a Rua Varcy Herculano nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.

Ipixuna/Am, 04 de Março de 2013.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:10095489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 – CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 15 de MARÇO DE 2013, às 10:00 horas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA em Ipixuna sito a Rua Varcy Herculano nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.

Ipixuna/Am, 04 de Março de 2013.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:6AFBF95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 – CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 15 de MARÇO DE 2013, às 10:00 horas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA em Ipixuna sito a Rua Varcy Herculano nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.

Ipixuna/Am, 04 de Março de 2013.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:8BB1A96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 15 de MARÇO DE 2013, às 10:00 horas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA em Ipixuna sito a Rua Varcy Herculano nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.

Ipixuna/Am, 04 de Março de 2013.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:90119E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 – CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 15 de MARÇO DE 2013, às 10:00 horas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA em Ipixuna sito a Rua Varcy Herculano nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.

Ipixuna/Am, 04 de Março de 2013.
A COMISSÃO.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:DAE3AE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – CPL
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA VIAS PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 15 de MARÇO DE 2013, às 10:00 horas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA em Ipixuna sito a Rua Varcy Herculano nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.

Ipixuna/Am, 04 de Março de 2013.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:1E6B033F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

"DECRETO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA servidor, que especifica, do cargo de provimento em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais;
D E C R E T A

I – Resolve **EXONERAR** o senhor **EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA,** do cargo de Provimento em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, do Município de Iranduba.

II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de fevereiro de 2013**."**

ONDE SE LÊ: *"**DECRETO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013"***

LEIA-SE: *"**DECRETO Nº 035, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013"***

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:0BC5A85D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

"DECRETO , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA servidor, que especifica, do cargo de provimento em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais;

D E C R E T A

I – Resolve **EXONERAR** o senhor **RAIMUNDO ISRAEL DE ARAÚJO,** do cargo de Provimento em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Iranduba.

II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de fevereiro de 2013**."**

ONDE SE LÊ: *"**DECRETO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013"***

LEIA-SE: *"**DECRETO Nº 036, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013"***

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:4CDA413B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

"DECRETO , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e no amparo da Lei Municipal n.º 181/2011 que trata da Reestruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Iranduba, como também a Lei Municipal n.º 182/2011 que trata do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura de Iranduba.

D E C R E T A

I – NOMEIA o senhor **RAIMUNDO ISRAEL DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Provimento em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **SÍMBOLO CC – 01**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de fevereiro de 2013."

ONDE SE LÊ: *"**DECRETO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013"***

LEIA-SE: *"**DECRETO Nº 037, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013"***

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:B2F56FF4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

DETERMINAO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, normatiza a apresentação de documentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade da**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**em manter atualizados os cadastros dos servidores do Município de Iranduba;

CONSIDERANDO a falta de normatização acerca do prazo para o recadastramento pelos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prestar informações sobre os atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ao instituto de previdência e outros órgãos de controle;

D E C R E T A

I –Todos os servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Iranduba deverão recadastrar-se, no período compreendido entre os dias 22 de fevereiro de 2013 a 05 de abril de 2013;

II –Os servidores (efetivos, comissionados, contratados temporariamente, cedidos ou à disposição) deverão ter acesso ao**FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO**por meio impresso na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, preenchê-lo e anexar os documentos exigidos abaixo:

RG;
CPF;
Título de Eleitor com comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação (sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, devidamente registrado;
Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Certidão de averbação de Divórcio, se divorciado, e Certidão de Óbito do(a) cônjuge, se viúvo(a);
Documento com o n.º do PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Última Declaração de Imposto de Renda; e

Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os servidores ocupantes do cargo de motorista).

III –No momento da validação das informações prestadas pelo servidor, será emitido ao recadastrado protocolo de entrega, comprovando o recadastramento;

IV –No caso de afastamento ou licenciamento, os servidores deverão comparecer na**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**para se recadastrar;

V –O Servidor terá o prazo máximo de**15(**quinze**)diasúteis**, a contar do término do período de afastamento ou licença, para comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**a fim de que seja realizado o recadastramento, nos seguintes casos:

Licença médica do servidor;
Licença maternidade;
Licença acidente de trabalho;
Licença adoção.

VI –Os servidores em licença médica ou em licença/afastamento que não abranja todo o período do recadastramento, os indiciados em processos de faltas ou os que estejam cumprindo pena de suspensão que abranja todo o período constante acima deste Decreto, também são obrigados a se recadastrar.

VII –Compete à**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**:

Zelar pelo cumprimento das normas estipuladas neste Decreto, especificamente no que se refere ao ato de recadastramento;

Verificar a documentação apresentada pelo recadastrado.

VIII –Incumbe à**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**efetuar o controle e gestão de todo o processo do recadastramento, bem como encaminhar ao Prefeito Municipal eventual dúvidas, análise e decisão de casos omissos.
IX –A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOpoderá, a qualquer momento, questionar o servidor para fins de esclarecimento pertinentes ao seu cadastro.

X –Os servidores que não atenderem ao recadastramento no prazo estabelecido acima deste Decreto terão os seus subsídios ou remunerações bloqueadas;

XI -Somente após prestar as devidas informações os servidores terão os subsídios ou remunerações restabelecidas.

XII –Este**DECRETO**entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,em 22 de fevereiro de 2013.

ONDE SE LÊ: *"**DECRETO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013"***

LEIA-SE: *"**DECRETO Nº 038, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013"***

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:E61E2F47

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

"DECRETO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e no amparo da Lei Municipal n.º 181/2011 que trata da Reestruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Iranduba, como também a Lei Municipal n.º 182/2011 que trata do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura de Iranduba.

D E C R E T A

I – NOMEIA o senhor **OMAR ARAUJO VENANCIO**, para exercer o cargo de Provimento em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **SÍMBOLO CC – 01**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 26 de fevereiro de 2013."

ONDE SE LÊ: *"DECRETO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013"*

LEIA-SE: *"DECRETO Nº 039, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013"*

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:23312AD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 040, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA, servidora, que especifica, do cargo de provimento em COMISSÃO de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais;

D E C R E T A:

I – Resolve **EXONERAR** a senhora **MARIA MADALENDA DE JESUS SOUZA** do cargo de provimento em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iranduba.

II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 28 de fevereiro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:3A29DBD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA, servidor, que especifica, do cargo de provimento em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais;

D E C R E T A:

I – Resolve **NOMEIA** o senhor **VALDINO DUARTE ALECRIM** do cargo de provimento em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iranduba.

II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 28 de fevereiro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:B02AB515

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-CGL
OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial no Município de Itacoatiara.
DATA E HORÁRIO: 22 de março de 2013 às 9:00 horas.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo F. de Melo nº 2225 – Centro, na sala onde funciona a CGL, das 09:00 às 12:00 horas e o custo de sua reprodução é de R$ 22,69 (vinte dois reais e sessenta e nove centavos).
O prazo final para compra do Edital será de até 24 horas antes da abertura do Pregão.
Itacoatiara/AM, 07 de março de 2013.

ARLEYCE R. MICHILES PEDROSA
Presidente da CGL

Publicado por:
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
Código Identificador:D20A69E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 001.2013.PMJ.GP.LICCON

PROCESSO Nº 001.2013.PMJ.GP.LICCON
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO N° 001.2013.PMJ.GP.LICCON
CONSIDERANDO o teor do(s) ofício(s), da lavra da Exma., Secretária Municipal de Infraestrutura, Sra. Rosinete Mendes Ramos, requerendo, mediante justificativa idônea, a aquisição dos materiais e utensílios devidamente quantificados e descritos no pedido;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer Jurídico n° 001.2013.PMJ.GP.LICCON, por meio do qual foi constatada a existência de causa de dispensa de licitação na presente hipótese, prevista no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contratação direta, em caráter emergencial, devidamente caracterizada nestes autos, de empresa legalmente constituída para o fornecimento dos materiais objetos do procedimento em epígrafe;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, conforme descriminado na NAD nº 001/2013;

R E S O L V E:

I – DECLARAR dispensado o certame licitatório para a compra dos materiais e utensílios objeto dos autos, com esteio no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa **A DE C VENTURELLI - EPP,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº **02.595.192/0001-51**, o objeto do procedimento em epígrafe, no valor global de R$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);

III – À SECRETARIA DE FINANÇAS para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, aos vinte e nove dias do janeiro do ano de dois mil e treze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:731F96D5

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 002.2013.PMJ.GP.LICCON

PROCESSO Nº 002.2013.PMJ.GP.LICCON
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO N° 002.2013.PMJ.GP.LICCON

CONSIDERANDO o teor do(s) ofício(s) da lavra da Exma. Secretária Municipal de Infraestrutura, Sra. ROSINTE MENDES RAMOS, requerendo, mediante justificativa idônea, a aquisição dos insumos devidamente quantificados e descritos no pedido;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer Jurídico n° 002.2013.PMJ.GP.LICCON, por meio do qual foi constatada a existência de causa de dispensa de licitação na presente hipótese, prevista no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contratação direta, em caráter emergencial, devidamente caracterizada nestes autos, de empresa legalmente constituída para o fornecimento dos insumos objetos do procedimento em epígrafe;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, conforme descriminado na NAD nº 002/2013;

R E S O L V E:
I – DECLARAR dispensado o certame licitatório para a compra dos insumos objeto dos autos, com esteio no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa **VOLUTA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.430.741/0001-91, o objeto do procedimento em epígrafe, no valor global de R$ 153.372,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais);

III – À SECRETARIA DE FINANÇAS para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:28847121

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 003.2013.PMJ.GP.LICCON

PROCESSO Nº 003.2013.PMJ.GP.LICCON
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO N° 003.2013.PMJ.GP.LICCON

CONSIDERANDO o teor do(s) ofício(s), da lavra do Exmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. RAIMUNDO JOSENILDO PEREIRA DA SILVA, requerendo, mediante justificativa idônea, a aquisição dos medicamentos de farmácia básica, devidamente quantificados e descritos no pedido;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer Jurídico n° 003.2013.PMJ.GP.LICCON, por meio do qual foi constatada a existência de causa de dispensa de licitação na presente hipótese, prevista no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contratação direta, em caráter emergencial, devidamente caracterizada nestes autos, de empresa legalmente constituída para o fornecimento dos medicamentos objetos do procedimento em epígrafe;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, conforme descriminado na NAD nº 003/2013;

R E S O L V E:

I – DECLARAR dispensado o certame licitatório para a compra dos medicamentos objeto dos autos, com esteio no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa **AD Farma Com. e Rep. Produtos Farm. Ltda,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.134.351/0001-01, o objeto do procedimento em epígrafe, no valor global de R$ 50.919,14 (cinquenta mil, novecentos e dezenove reais e quatorze centavos);

III – À SECRETARIA DE FINANÇAS para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:18E68365

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 004.2013.PMJ.GP.LICCON

PROCESSO Nº 004.2013.PMJ.GP.LICCON
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO N° 004.2013.PMJ.GP.LICCON

CONSIDERANDO o teor do(s) ofício(s), da lavra da Exma. Secretária Municipal de Infraestrutura, Sra. **ROSINETE MENDES RAMOS**, requerendo, mediante justificativa idônea, a aquisição dos combustíveis e derivados devidamente quantificados e descritos no pedido;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer Jurídico n° 004.2013.PMJ.GP.LICCON, por meio do qual foi constatada a existência de causa de dispensa de licitação na presente hipótese, prevista no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contratação direta, em caráter emergencial, devidamente caracterizada nestes autos, de empresa legalmente constituída para o fornecimento dos combustíveis e derivados objetos do procedimento em epígrafe;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, conforme descriminado na NAD nº 004/2013;

R E S O L V E:

I – DECLARAR dispensado o certame licitatório para a compra dos medicamentos objeto dos autos, com esteio no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa **CHARLES RABELO MAGALHÃES,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.947.773/0001-01, o objeto do procedimento em epígrafe, no valor global de R$ 137.459,74 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

III – À SECRETARIA DE FINANÇAS para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:00695687

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Praça 16 de Julho, 1678, 1º. Andar, Sala 103 – Centro – CEP 69.400-000 Manacapuru-AM

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 001/2013-CGPL
OBJETO: Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em comunicação institucional.
ABERTURA: 25/03/2013 às 09:00h.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 08 de março de 2013.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7E72ED4E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça 16 de Julho, 1678, 1º. Andar, Sala 103 – Centro – CEP 69.400-000 Manacapuru-AM

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 002/2013-CGPL
OBJETO: Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Manacapuru.
ABERTURA: 25/03/2013 às 14:00h.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 08 de março de 2013.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:529B2C7B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça 16 de Julho, 1678, 1º. Andar, Sala 103 – Centro – CEP 69.400-000 Manacapuru-AM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 003/2013-CGPL
OBJETO: Registro de Preço para Eventual aquisição de equipamentos de informática, refrigeração e outros.
ABERTURA: 26/03/2013 às 09:00h.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 08 de março de 2013.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:4BE904A0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça 16 de Julho, 1678, 1º. Andar, Sala 103 – Centro – CEP 69.400-000 Manacapuru-AM

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 004/2013-CGPL
OBJETO: Registro de Preço para Eventual aquisição de equipamentos hospitalar e outros.
ABERTURA: 26/03/2013 às 14:00h.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 08 de março de 2013.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:BAB9DA95

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça 16 de Julho, 1678, 1º. Andar, Sala 103 – Centro – CEP 69.400-000 Manacapuru-AM

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 005/2013-CGPL
OBJETO: Registro de Preço para Eventual aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA: 27/03/2013 às 09:00h.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 08 de março de 2013.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:969CABBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: realizado em 22/02/2013; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Manaquiri; **VALOR: R$ 242.224,54 (duzentos e quarenta e dois**

mil duzentos e vinte quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2007
EMPRESA: M DE M FREIRE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	MARCA	VALORES	
					ESTIMADO	LICITADO
1	AGENDA	unid	536	FORONI	15,00	14,48
2	APONTADOR DE MESA	unid	256	CIS	38,67	27,00
3	COLA EM BASTÃO	unid	367	ACRILEX	2,33	2,27
4	BLOCO DE ANOTAÇÃO	unid	413	NOT FIX	2,83	2,76
5	BORRACHA BRANCA	unid	2841	LEO	24,00	0,74
6	BOBINA DE PAPEL	unid	164	MAXPRINT	1,98	1,92
7	CALCULADORA	unid	367	PROCALC	19,00	18,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Cx	285	ECONOMICA	35,33	26,60
9	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	Cx	97	ECONOMICA	35,33	26,60
10	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	Cx	63	ECONOMICA	35,33	26,60
11	Clips p/ papel de aço Nº 02,	Cx	234	CHAPARRAU	2,03	1,96
12	Clips p/ papel de aço Nº 04,	Cx	458	CHAPARRAU	2,13	2,06
13	Clips p/ papel de aço Nº 06,	Cx	461	CHAPARRAU	2,43	2,34
14	Clips p/ papel de aço Nº 08,	Cx	174	CHAPARRAU	2,42	2,35
15	Cola líquida, material: plástica,	unid	375	CASCOLAR	1,17	1,10
16	Colchete Nº 08, material: aço, Tamanho: 08	Cx	162	ACC	3,37	3,25
17	Colchete Nº12, material: aço, Tamanho: 12,	Cx	154	ACC	4,63	4,47
18	Corretivo fita, radex	Unid	592	CIS	4,73	4,57
19	Corretivo líquido	Unid	592	MAXI	2,33	2,25
20	Envelope pardo ouro (AxL): 200 x 280 cm,	Unid	5257	SCRYT	0,13	0,10
21	Envelope pardo ouro 240x340 m.m	Unid	527	SCRYT	0,20	0,18
22	Extrator de grampo	Unid	603	CAVIA	2,20	2,15
23	Fita dupla face 12x30	Rolo	425	FLAX	3,50	3,40
24	Fita durex fina 12x30, fita adesiva	Rolo	425	ADELBRAS	1,60	1,55
25	Fita durex larga, Fita adesiva	Rolo	425	ADELBRAS	2,50	2,40
26	Fita Kraft 50x50, fita gomada,	Rolo	567	EUROCEL	6,67	6,50
27	Grafite Nº 09, material 0,9 mm,	Unid	632	PENTEL	3,52	3,40
28	Grampeador p/ 100 fls, material	Unid	367	GENIAL	54,33	52,45
29	Grampeador p/40 fls,	Unid	313	CIS	33,67	32,50
30	Grampo p/ grampeador 24/	Cx	267	CHAPARRAU	8,60	8,30
31	Grampo p/ grampeador 26/6	Cx	256	CHAPARRAU	4,67	4,50
32	Lápis preto nº. 02	Cx	156	MULTCOLO	45,00	26,60
33	Livro de ata	Unid	406	GRAFSETE	7,67	7,20
34	Livro de ponto 100 fls (pequeno),	Unid	407	TILIBRA	7,70	7,15
35	Livro protocolo, material	Unid	420	GRAFSETE	8,33	7,40
36	Marcador para CD, DVD,	Unid	1983	PILOT	2,33	2,25
37	Marcador de texto	Unid	2037	MAXPRINT	1,90	1,80
38	Minas para grafite	Tubo	100	PILOT	2,97	2,85
39	Papel ofício A2	Resma	519	COPIMAX	19,00	18,50
40	Papel ofício A4	Resma	2553	COPIMAX	15,97	15,30
41	Papel carbono dupla face	Cx	116	HARDCOPY	17,33	16,75
42	Papel contra-cheque	Cx	30	JANDAIA	90,00	86,50
43	Papel para fax	Cx	114	MAXPRINT	97,33	93,95
44	Pasta AZ lombo fino	Unid	1286	FRAMA	5,07	4,90
45	Pasta AZ lombo largo	Unid	1064	FRAMA	6,33	6,15
46	Pasta arquivo morto	Unid	1864	POLYCARP	5,02	4,85
47	Pasta suspensa	Unid	5699	DELLO	1,23	1,20
48	Pasta plástica c/ elástico	Unid	3912	ACP	1,73	1,60
49	Perfurador de papel 30fls	Unid	407	CENTRAL	30,33	29,60
50	Percevejo dourado c/ 100 und,	Cx	73	BAXMMAN	2,50	2,40
51	Pincel atômico grosso	Unid	168	GRAMPLINE	2,35	2,20
52	Pistola para cola quente	Unid	134	CIS	20,07	19,57
53	Pistola de grampo,	Unid	172	CIS	50,17	48,45
	Grampeador pistola 23 ,					
54	Postit c/ 01und (76x102	Unid	668	NOTFIX	3,17	3,05
55	Prancheta tamanho A4	Unid	285	ACRIMET	3,17	3,00
56	Régua 30 cm em acrílico	Unid	237	WALEU	0,57	0,55
57	Régua 50 cm em acrílico	Unid	54	WALEU	1,62	1,55
58	Tesoura	Unid	408	JOCAR	5,00	4,85
59	Tinta de almofada (cor azul)	Unid	287	PILOT	5,50	5,30
60	Almofada para carimbo azul Nº 03	unid	287	JAPAN	7,00	6,75

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 06 de março de 2013.

ANTONIO RAMOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:21EC8DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-CPL
OBJETO: Seleção de instituição financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, pagamento dos fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade.
DATA E HORÁRIO: 21 de março de 2013, às 08:30 horas.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor 41, Centro – Manaquiri/AM, nos dias úteis das 08:00 às 11:00 hora.

Manaquiri/AM, 08 de março de 2013.

PEDRO SOUTO VERAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:60C80199

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127 PP 015/2013

ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 – EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO. Matéria Publicada no dia 06/03/2013

ONDE SE LÊ: **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR**, com o valor de R$: 34.590,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa Reais)
LEIA-SE: **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR**, com o valor de R$: 1.042.880,00 (Hum Milhão Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2013

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:87CF2F55

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARONA MEDICAMENTOS 2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade da Carona de Registro de Preço nº. 001/2013 – CPL ;
CONSIDERANDO, a aceitação contida no Oficio nº018/2013 onde a Empresa **W. N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, e a Prefeitura Municipal de Carauari aceitou a referida adesão.
CONSIDERANDO que não foram impetrados recursos ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por lote, para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.**
II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação às empresas **W. N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com o valor de R$: 2.666.320,60 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 01 de Março de 2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:119AED55

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013 - CARONA DE MEDICAMENTOS

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 145/2013, celebrado em 05 de Março de 2.013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **W. N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
OBJETIVO: Fornecimento parcelado de Medicamentos
VALOR: R$: 2.666.320,60 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0208.10.122.0011.2.044 Manut. e Func. da Secretaria de Saúde
0302.10.302.0051.2.066 Encargos com os Programas do PAB/MS
0302.10.302.0051.2.067 Encargos com os Programas do PSF/MS
0302.10.302.0051.2.068 Encargos com os Programas do PACS/MS
0302.10.302.0051.2.069 Encargos com os Programas do SAUDE BUCAL/MS
0302.10.302.0051.2.070 Encargos com os Programas do NASF/MS
0302.10.302.0051.2.071 Encargos com os Programas do ASSISTENCIA FARMACEUTICA/MS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carona de Registro de Preço nº 001/2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:4FC05EF2

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 003/2013

ERRATA
ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – MATERIAL DE EXPEDIENTE. Matéria Publicada no dia 28/02/2013

ONDE SE LÊ FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS, com o valor de R$: 205.009,00 (Duzentos e Cinco Mil Nove Reais)
LEIA-SE: FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS, com o valor de R$: 340.124,00 (Trezentos e Quarenta Mil Cento e Vinte Quatro Reais)

ONDE SE LÊ DARLEY M. CAVALCANTE, com o valor de R$: 354.619,00 (Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezenove Reais)
LEIA-SE: DARLEY M. CAVALCANTE, com o valor de R$: 414.488,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)

ONDE SE LÊ M. DAS DORES P. GUIMARÃES - ME, com o valor de R$: 165.838,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais)
LEIA-SE: M. DAS DORES P. GUIMARÃES - ME, com o valor de R$: 179.060,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Sessenta Reais)

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2013

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:69B82ABE

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 PP 003/2013

ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – MATERIAL DE EXPEDIENTE. Matéria Publicada no dia 28/02/2013

ONDE SE LÊ: **FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com o valor de R$: 205.009,00 (Duzentos e Cinco Mil Nove Reais)
LEIA-SE: FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS, com o valor de R$: 340.124,00 (Trezentos e Quarenta Mil Cento e Vinte Quatro Reais)

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2013

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:075D2A5A

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 PP 003/2013

ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – MATERIAL DE EXPEDIENTE. Matéria Publicada no dia 28/02/2013
ONDE SE LÊ: **DARLEY M. CAVALCANTE**, com o valor de R$: 354.619,00 (Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezenove Reais)
LEIA-SE: DARLEY M. CAVALCANTE, com o valor de R$: 414.488,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2013

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:BDA596C2

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA DE CONTRATO Nº 010 PP 003/2013

ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – MATERIAL DE EXPEDIENTE. Matéria Publicada no dia 28/02/2013
ONDE SE LÊ: **M. DAS DORES P. GUIMARÃES** - ME, com o valor de R$: 165.838,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais)
LEIA-SE: M. DAS DORES P. GUIMARÃES - ME, com o valor de R$: 179.060,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Sessenta Reais)

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2013

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:896DD453

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 015/2013

ERRATA
ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 – EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO. Matéria Publicada no dia 06/03/2013

ONDE SE LÊ: **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR**, com o valor de R$: 34.590,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa Reais)
LEIA-SE: **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR**, com o valor de R$: 1.042.880,00 (Hum Milhão Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2013

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:816BA8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº017/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:
Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **ADEIR OLIVEIRA DA GAMA FG1,** para exercer as funções de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA** lotado (a) na **SEMED** a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:1A2BEA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº016/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **ENIVALDO DE JESUS MORAES–FG1,** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO MAIA** lotado (a) na **SEMED** a partir desta data
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:9B8697C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº018/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **MANOEL JOSÉ FLORIANO LEITE – FG1,** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO** lotado (a) na **SEMED** a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:053094B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº019/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **JOÃO WILSON FERREIRA DA SILVA – FG1,** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** lotado (a) na **SEMED** a partir desta data
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:6774A32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº020/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o (a) Senhor (a) **LAURO CASTRO DO NASCIMENTO – FG1,** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL JESUS É VIDA.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:8D14E88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº022 /2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **MARIA DAS DORES DE FREITAS BARBOSA - FG1,** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:81CA6CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº023 /2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **VANILDO DE SOUZA DA SILVA-FG1** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO ll, LINDO AMANHACER/IPIRANGA.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:82A506DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº035 /2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **EDSON PAES MAR FG-1,** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:BF06E718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº044 /2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **GEANNE FERREIRA LEITE FG-1,** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DR. EDMUNDO JUAREZ.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:91631C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº045 /2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **JOSÉ CARMO DA SILVA FG-1,** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO VIRGILIO DE MACÊDO.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:92B425C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº046 /2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **KARTEGIANE NASCIMENTO MORAES FG-1,** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE SEBASTIÃO ASSIS DE CARVALHO.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:9298762B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº047 /2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **MARIA FRANCISCA RODRIGUES CAMPOS FG-1,** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ BELEZA AMORIM.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:424E2380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº048 /2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré
RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **MARLY FERREIRA GOMES FG1,** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE MÃE CARMINHA.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:A18B11B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº049 /2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:
Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **ODENILTON FRANÇA BEZERRA FG-1,** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL BATISTA ILZA NÓYA FERREIRA.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:1C4A9FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº024/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, 0(a) Senhor(a) **DENIS TORRES DE CAMPOS - FG1,** para exercer as funções de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DO EDEN.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:B1DB08B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº050 /2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **MARIA SULIETE OLIVEIRA DE SOUZA FG-1,** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL MARTA FERREIRA.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2013.
LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:770D2B43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP 3/2013

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 20 de março de 2013, na Rua Herberth de Azevedo nº 1486 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e gás de cozinha GLP-13 Kg para o Programa de Alimentação Escolar 2013". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 07 de março de 2013.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:7FB25CFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão de Diárias no âmbito da Administração Municipal Direta da Prefeitura do Município de Urucurituba."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Urucurituba,

DECRETA:

Art. 1º. O servidor que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para os Distritos, outros Municípios dentro e fora do Estado, e ou para outros países, fará jus à percepção de diárias, a título de indenização, segundo as disposições deste Decreto.
Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção no local de destino.
§ 1º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:
I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
II - no dia da partida da sede do local de serviço ou do território nacional em que se encontre internacional.
III - no dia do retorno à sede de serviço ou chegada ao território nacional;
IV - quando o Município custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
V - quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente ou a que esteja sob administração do Governo da União, do Governo do Estado, do Município, ou em suas entidades.
Art. 3º. A diária será concedida mediante autorização expressa do Ordenador de Despesa da Secretaria em que o servidor estiver lotado e através de Portaria expedida pelo respectivo Secretário ou autoridade equivalente.
§ 1º - Em se tratando de diária para Secretários Municipais ou autoridades equivalentes será concedida mediante Decreto de concessão expedido pelo Prefeito.
§ 3º - A despesa com diária do Chefe do Poder Executivo Municipal e Secretários Municipais poderá ser processada por emissão de nota de empenho estimativo.
§ 4º - Os processos de diárias do Chefe do Poder Executivo Municipal e Secretários Municipais poderão ser em um único processo ou vários processos, porém com o mesmo número original e uma sequencia numérica crescente.
Art. 4º. A Portaria de Concessão de Diárias deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo, a função, número do cadastro, descrição sintética do objeto da viagem, a duração provável do afastamento e a importância a ser paga.
§ 1º Os eventuais casos de prorrogação do prazo de afastamento obedecerão à idêntica providência de que trata o caput deste artigo;
§ 2º A Portaria de Concessão será emitida em três vias, com a seguinte destinação:
I – 1ª via: processo;
II – 2º via: arquivo e controle da Secretaria ou Órgão equivalente de origem;
III – 3º via: Gabinete do Prefeito para publicação.
Art. 5º. Nos casos de afastamento da sede para acompanhar Prefeito ou Secretários, na qualidade de assessor, o servidor fará jus as diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.
§ 1º - Entende-se por assessor da autoridade o servidor com conhecimento técnico imprescindível ao assunto objeto da viagem.
§ 2º - Incluem-se no benefício do caput deste artigo o Vice-Prefeito, Secretários, Adjuntos, Chefe de Gabinete do Prefeito, Presidente de Conselho e os servidores que desempenham atividade de agente de segurança do Prefeito.
§ 3º - Não farão jus a receber o mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada nos seguintes casos: participação em cursos, seminários, encontros, palestras e correlatos.
Art. 6º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:
I - situação de urgência, devidamente caracterizadas; e
II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.
§ 1º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se sexta-feira, bem como os que incluem sábado, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesa da respectiva secretaria, a aceitação da justificativa.
§ 2º Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.
Art. 7º. Os atos de concessão de diárias serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.
Art. 8º. A prestação de contas de diária fará parte integrante do mesmo processo de concessão e será prestada pelo servidor que recebeu a diária no prazo máximo de dez dias, contados da data do retorno da viagem, através do bilhete de passagem, ou outro documento que o substituía e o relatório de comprovação de diária.
§ 1º - Serão restituídas pelo servidor, em dez dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.
§ 2º Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo de cinco dias, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento ou em caso de cancelamento da viagem.
§ 3º O Chefe da Divisão de Apoio Administrativo ou o Chefe da Assessoria Técnica, nos Órgão que não dispõe de Divisão de Apoio Administrativo é o responsável por acompanhar, controlar prazos para prestação de contas de diária.
§ 4º No caso de não cumprimento, por parte do servidor, do prazo de comprovação de diárias ficará o Chefe da Divisão de Apoio Administrativo ou o Chefe da Assessoria Técnica, nos Órgão que não dispõe de Divisão de Apoio Administrativo, responsável por notificar o servidor a apresentar a prestação de contas, no período de dez dias.
§ 5º Não ocorrendo a Prestação de Contas no prazo estipulado no parágrafo anterior o Chefe da Divisão de Apoio Administrativo ou Chefe da Assessoria Técnica comunicará o fato no décimo primeiro dia ao Ordenador de Despesa que deverá instaurar Tomada de Contas Especial e comunicar a Assessoria Jurídica do Município de Urucurituba, a Controladoria Geral do Município de Urucurituba e à Secretaria Municipal de Fazenda, e nos casos de diárias pagas com

recurso no Fundo Municipal de Saúde, ao Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, em até três dias após a instauração.

§ 6º Após o prazo estabelecido no parágrafo segundo deste artigo, a prestação de contas de diária deverá ser apresentada à Comissão de Tomada de Contas Especial.

§ 7º Somente será baixada a responsabilidade do servidor tomador de diárias, quando o processo de concessão e respectiva comprovação forem analisados e certificados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 9º. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade concedente, o Chefe da Divisão de Apoio Administrativo ou o Chefe da Assessoria Técnica, nos Órgão que não dispõe de Divisão de Apoio Administrativo e o servidor que houver recebido as diárias.

Parágrafo Único: A autoridade concedente, o Chefe da Divisão de Apoio Administrativo ou o Chefe da Assessoria Técnica, nos Órgão que não dispõe de Divisão de Apoio Administrativo responderão solidariamente somente quando deixar de realizar as atribuições previstas nos parágrafos §3º e § 4º do artigo anterior.

Art. 10. As despesas de alimentação e pousada de colaboradores eventuais, serão indenizadas mediante a concessão de diárias correndo à conta do órgão interessado, imputando-se a despesa à dotação consignada sob a classificação de serviços.

§ 1º O dirigente do Órgão concedente da diária estabelecerá o nível de equivalência da atividade a ser cumprida pelo colaborador eventual com a tabela de diárias.

§ 2º É vedada a concessão de diárias para o exterior a pessoas sem vínculo com a administração pública municipal, ressalvadas as designadas ou nomeadas pelo Prefeito.

Art. 11. Compete a Secretária de Finanças de Urucurituba instituir e alterar, quando necessário, o formulário de pedido e concessão de diária e editar instrução normativa para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 12. O valor total das diárias não poderão exceder 50% do valor bruto do salário a cada mês.

Art. 13. Os valores das diárias são os fixados no Anexo I deste Decreto e serão reajustados pelo índice de variação da Unidade Padrão Fiscal – UPF do Município de Urucurituba, cabendo a Secretária de Finanças a elaboração das tabelas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos: (verificar se tem outro decreto que regulamenta as diárias)

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:7EA5649E



